



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1540/91

Cria um Fundo Municipal para
construção do Terminal Indus-
trial e Multimodal do Municí-
pio.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de
suas prerrogativas constitucionais e com base no Artigo 145, Parágrafo
Primeiro, da Lei Orgânica do Município da Serra, faço saber
que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu VETO a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 16 de setembro de 1991.

ADALTON MARTINELLI
Prefeito Municipal